



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima

"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 2º CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - CEPSM

APRESENTAÇÃO

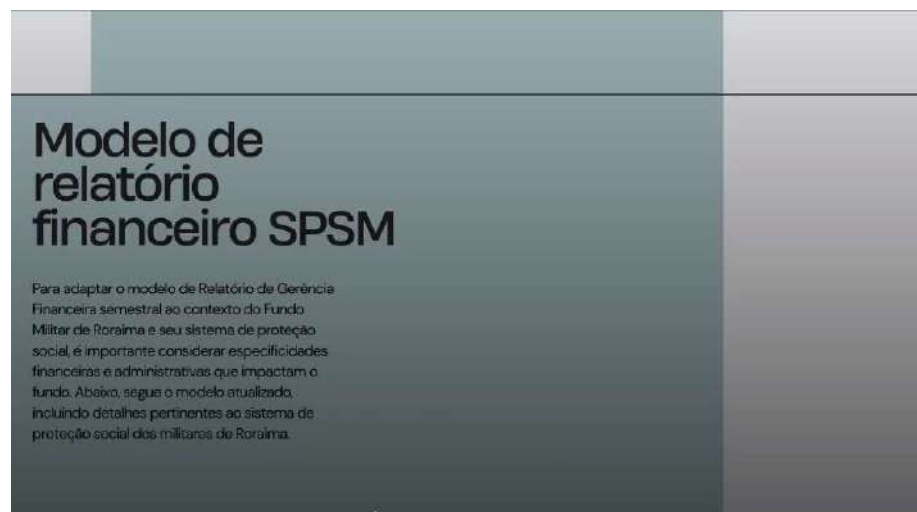
A Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares Estaduais - CEPSM, realizada de forma virtual por meio do link: <https://meet.google.com/jkh-rdhu-sab> no dia onze de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (11/11/2024), às quinze horas (15h00) com a presença dos conselheiros: CEL BM Doriedson Silva Ribeiro; MAJ PM Júlio César Flauzina Laranjeira; CAP PM Dagmar Vieira Ramalho Filho; ST PM Alexssandro Saldanha de Araújo; o SD PM R/F Patrick Ramos dos Reis, com o secretário o ST BM Herberto de Figueiredo Ramos Sobrinho. Calendário constante no Processo SEI nº 15301.002900/2022.98, com quorum total, a reunião foi iniciada.

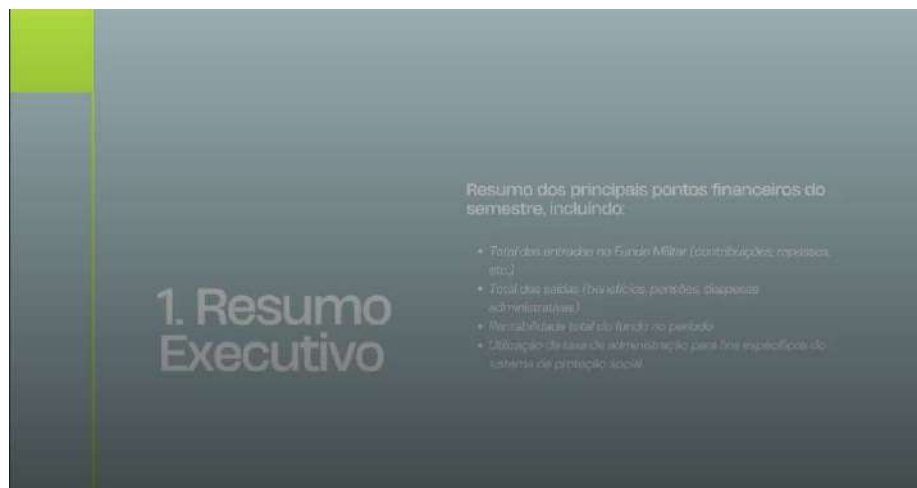
1. Pautas e Decisões

Realizada a abertura da reunião com a pauta: 1. Leitura da ata anterior; 2. Discussão sobre relatório GEFIN com apresentação de formulário padrão; 3. Informações Gerais.

Deliberações

1. Leitura da ata da vigésima reunião ordinária do segundo CEPSM, que foi aprovada por unanimidade;
2. Discussão sobre relatório GEFIN com apresentação de formulário padrão. O Conselheiro CAP PM Dagmar Vieira Ramalho Filho apresentou um início da construção do futuro relatório padrão, onde foi decidido que será elaborado pelo Conselho com a participação de todos, sendo assim ficando registrado em ATA a não formação de comissão, conforme decisão unânime dos membros.





3. Recomendações e/ou Solicitações

Não Houve

DAS AUSÊNCIAS

Não houve

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e quarenta e nove minutos (15h49), deu-se por encerrada a reunião. Sendo que eu, **Herberto de Figueiredo Ramos Sobrinho**, Secretário do CEPSM lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos demais membros deste Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Herberto de Figueiredo Ramos Sobrinho**, Secretário do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares - CEPSM, em 14/11/2024, às 15:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Dagmar Vieira Ramalho Filho**, Conselheiro, em 14/11/2024, às 15:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Alexssandro Saldanha de Araújo**, Conselheiro, em 14/11/2024, às 15:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Ramos dos Reis**, Conselheiro, em 14/11/2024, às 15:33, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Flauzina Laranjeira**, Conselheiro, em 18/11/2024, às 09:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Doriedson Silva Ribeiro**, Presidente do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares - CEPSM, em 19/11/2024, às 09:15, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **15207927** e o código CRC **773D58EF**.



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 2º CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - CEPSM

APRESENTAÇÃO

A Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares Estaduais - CEPSM, realizada de forma virtual por meio do link: <https://meet.google.com/duv-ngen-qym> no dia quatorze de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (14/11/2024), às quinze horas (15h00) com a presença dos conselheiros: CEL BM Doriedson Silva Ribeiro; MAJ PM Júlio César Flauzina Laranjeira; CAP PM Dagmar Vieira Ramalho Filho; ST PM Alexssandro Saldanha de Araújo; o SD PM R/F Patrick Ramos dos Reis, com o secretário o ST BM Herberto de Figueiredo Ramos Sobrinho. Calendário constante no Processo SEI nº 15301.002900/2022.98, com quorum total, a reunião foi iniciada.

1. Pautas e Decisões

Realizada a abertura da reunião com a pauta: 1. Leitura da ata anterior; 2. Apresentação sobre a visita técnica ao Instituto @seprevidencia, instituição responsável pela administração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Sergipe; 3. Informações Gerais.

Deliberações

1. Leitura da ata da vigésima primeira reunião ordinária do segundo CEPSM, que foi aprovada por unanimidade;
2. Apresentação feita pelo Conselheiro Major Júlio César, sobre a visita técnica ao Instituto @seprevidencia, instituição responsável pela administração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Sergipe - realizada pelo Conselheiro Presidente Cel. Doriedson e pelo Conselheiro Major Júlio César, demonstrando as particularidades locais e as experiências adquiridas com o evento.

Nossas conquistas

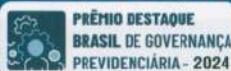
O SergipePrevidência tem se destacado por sua dedicação e comprometimento com a população sergipana, refletindo uma gestão eficaz dos recursos previdenciários.

Essa gestão responsável resultou na conquista de certificações e prêmios de grande relevância nacional. Confirmando o compromisso do SergipePrevidência para com seus beneficiários.

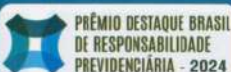
NÍVEL 3



3º CLASSIFICADO EM GOVERNANÇA PREVIDENCIÁRIA



4º CLASSIFICADO EM RESPONSABILIDADE PREVIDENCIÁRIA



Contatos do SergipePrevidência

- www.sergipeprevidencia.se.gov.br
- (79) 3198-0800
- ligação telefônica e mensagem de Whatsapp
- atendimento@sergipeprevidencia.se.gov.br

Conheça o



SERGIPE PREVIDÊNCIA



Nossa história



1881. Sergipe foi uma das primeiras províncias do país a oferecer serviços de proteção social através do **Montepio dos Funcionários Públicos do Estado de Sergipe**.

1961. Foi criado o **Instituto de Previdência do Estado de Sergipe (Ipes)**.



2008. O órgão passa a ser conhecido como **SergipePrevidência**.

2019. Ocorre a mudança da sede para o **Palácio Serigy**, na Praça General Valadão, nº 32, Centro - Aracaju.



Atualmente, mais de 94% dos serviços do RPPS podem ser realizados de forma virtual. A média de satisfação dos atendimentos virtuais do 1º semestre de 2024 foi de 9,4 de 10.

35.511
segurados

Esse é o número total de aposentados e pensionistas do SergipePrevidência
(Dados de Outubro de 2024)

Atividades extra-previdenciárias

Através do **Programa Melhor Idade** e do **Programa de Preparação Para Aposentadoria**, o SergipePrevidência proporciona atividades de lazer, bem-estar e instrução para os servidores da rede estadual.

São diversos projetos: **CoralPrev**, **DançaPrev**, **TerapiaPrev**, **Encontros de Bem-Estar**, **Recitais**, **Vamos Empreender**, **Projeto Centenário**.



Etapas do processo de Concessão de Aposentadoria

- 1 Cadastrar os dados pessoais e funcionais do(a) servidor(a), e os dados pessoais dos dependentes
- 2 Colher a assinatura do(a) servidor(a) no requerimento de Concessão de Aposentadoria, emitido pelo SISPREV
- 3 Anexar o requerimento de Concessão de Aposentadoria do(a) servidor(a) ao processo virtual do(a) requerente
- 4 Incluir no SISPREV toda a documentação pertinente ao processo de Concessão de Aposentadoria do(a) servidor(a), conforme Portaria nº 60, de 5 de agosto de 2020
- 5 Encaminhar pelo **SISPREV**, no prazo de **até 48h**, o **processo de Concessão de Aposentadoria** do(a) servidor(a), devidamente, preenchido, documentado/formalizado e instruído ao **SergipePrevidência**

Contatos do SergipePrevidência

-  www.sergipeprevidencia.se.gov.br
-  (79) 3198-0800
-  ligação telefônica e mensagem de Whatsapp
-  gercon@sergipeprevidencia.se.gov.br

3

Por onde iniciar

O(A) servidor(a) ativo(a) deve requerer a Simulação do Benefício de Aposentadoria no setor de Recursos Humanos do seu órgão de origem, onde é iniciado o processo de concessão

Todo o processo de Concessão de Aposentadoria deve estar em conformidade com a **Portaria Nº 60, de 5 de agosto de 2020**

Consulte a Portaria Nº 60 no QR Code, ao lado



Simulação de Aposentadoria



Para realizar a Simulação de Aposentadoria, o órgão de origem deve ter **ATUALIZADO** todos os **dados cadastrais do(a) servidor(a) requerente no SISPREV**, nos campos:

- Cargo Ocupado
- Tempo de Contribuição

1

CARTILHA

Instrução de Processo de Aposentadoria

Esta cartilha tem como objetivo instruir, de forma conjunta, os **servidores que atuam** nos **processos de Concessão de Aposentadoria**, nas secretarias e órgãos estaduais

SERGIPE
PREVIDÊNCIASECRETARIA DE ESTADO
DA ADMINISTRAÇÃOSERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

Documentação

A lista de documentos do processo e as orientações específicas para cada um deles pode ser consultada na **Cartilha de Instrução de Processo de Aposentadoria**, disponível na aba Galerias do site do SergipePrevidência.

Acesse no QR Code, ao lado



Atenção

 Todos os documentos devem estar **preservados, legíveis e digitalizados**

 Após reunir toda a documentação necessária, o órgão de origem deve anexar todos os documentos, **individualmente, conforme a instrução, o passo a passo, do checklist do Sisprev**



NÃO serão aceitos processos com anexo de arquivo único (**TODOS OS DOCUMENTOS anexados em um ÚNICO arquivo**)



Os Setores de RH dos órgãos devem manter atualizado o cadastro dos servidores no SISPREV

2

2.1 O Conselheiro Presidente Cel Doriedson, proferiu sobre o 12º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS e promoveu uma análise abrangente e detalhada sobre os desafios e oportunidades, onde na programação incluiu

debates enriquecedores que abordaram temas fundamentais para a gestão eficaz aos conselheiros, como:

- **Desafios para os RPPS em 2025:** Foram discutidas as mudanças normativas, a busca por maior transparência e a sustentabilidade financeira.
- **Certificação dos Conselheiros:** Ressaltou a importância da qualificação para a valorização dos conselheiros, incluindo estratégias para superar os desafios na obtenção de certificação.
- **Política de Investimentos:** Enfatizou a relevância da aprovação e acompanhamento pelos conselhos, garantindo conformidade legal e alinhamento aos objetivos previdenciários de longo prazo.
- **Gestão Atuarial:** Abordou o papel dos conselheiros na supervisão das avaliações atuariais, reforçando a sustentabilidade.
- **Concessão e Registro de Benefícios:** Enfatizou boas práticas para assegurar legalidade, integridade e comunicação eficaz no processo de concessão de benefícios.
- **Relacionamento com Órgãos de Controle:** Discutiu a interação com órgãos fiscalizadores, destacando a importância da prestação de contas e da transparência.
- **Transição de Mandatos:** Reforçou a necessidade de planejamento para assegurar continuidade e preservação do conhecimento institucional.

Essas discussões consolidaram a visão sobre a atuação ética, técnica e capacitada dos conselheiros, destacando sua responsabilidade em garantir a eficiência e sustentabilidade.

A **visita técnica ao Sergipe Previdência** complementou o congresso, proporcionando uma visão prática sobre os avanços normativos e estruturais implementados pela entidade. Os participantes conheceram as estratégias inovadoras adotadas para fortalecer a atuação dos conselhos e aprimorar a condução das atividades.

Esse evento reforçou o papel estratégico dos conselheiros na promoção de uma gestão previdenciária responsável, transparente e alinhada aos interesses dos segurados. Foi solicitado o acesso aos demais conselheiros do CEPISM ao site do evento.

2.2 Foi mencionado pelo Conselheiro Cap Dagmar, quanto a pontos da Lei previdenciária n.º 305, de 18 de janeiro 2022, que demonstram a modernidade da Lei em relação aos benefícios e amparos comparados a realidade de outros Entes, confirmado pelos membros do CEPISM que constatarem comparando a realidade dos segurados Militares de Sergipe, onde não há a contribuição patronal, como dito na apresentação, recaindo somente sobre os militares a carga das contribuições. Sendo unânime entre os conselheiros sobre a modernidade da Lei 305/2022.

3. Recomendações e/ou Solicitações

Que os conselheiros possam acessar o link disponibilizado referente ao 12º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS para ter acesso as apresentações.

DAS AUSÊNCIAS

Não houve

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e quarenta e dois minutos (15h42), deu-se por encerrada a reunião. Sendo que eu, Herberto de Figueiredo Ramos Sobrinho, Secretário do CEPISM lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos demais membros deste Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Herberto de Figueiredo Ramos Sobrinho, Secretário do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares - CEPISM**, em 19/11/2024, às 10:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Dagmar Vieira Ramalho Filho, Conselheiro**, em 19/11/2024, às 10:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Ramos dos Reis, Conselheiro**, em 19/11/2024, às 10:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Alexssandro Saldanha de Araújo, Conselheiro**, em 19/11/2024, às 10:39, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Flauzina Laranjeira, Conselheiro**, em 19/11/2024, às 10:47, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Doriedson Silva Ribeiro, Presidente do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares - CEPISM**, em 21/11/2024, às 14:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **15264739** e o código CRC **0DF4C5C4**.



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 2º CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - CEPISM

APRESENTAÇÃO

A Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares Estaduais - CEPISM, inicialmente marcada para o dia dezoito de novembro, em razão da falta de internet em Roraima, tendo sido realizada então no dia dezoito de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (19/11/2024), às dez horas (10h00) de for link:https://meet.google.com/fuh-caow-uxp, com a presença dos conselheiros: CEL BM Doriedson Silva Ribeiro; MAJ PM Júlio César Flauzina Laranjeira; CA Ramalho Filho; ST PM Alexssandro Saldanha de Araújo; o SD PM R/F Patrick Ramos dos Reis, com o secretário o ST BM Herberto de Figueiredo Ramos Sobrinho no Processo SEI nº 15301.002900/2022.98, com quorum total, a reunião foi iniciada.

1. Pautas e Decisões

Realizada a abertura da reunião com a pauta: 1. Leitura da ata anterior; 2. Apresentação do relatório de arrecadação com o tenente Espírito Santo; 3. informações ger

Deliberações

1. Leitura da ata da vigésima segunda reunião ordinária do segundo CEPISM, que foi aprovada por unanimidade;
2. Apresentação do relatório de arrecadação mensal, até o mês de outubro, com o TEN BM Espírito Santo, Chefe da Divisão de Arrecadação e Cálculo Atuarial Milit Santo apresentou a planilha com valor arrecado no mês de R\$ 6.475.683,17 (seis milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e dez acumulados no corrente ano de R\$60.764.969,68 (sessenta milhões, setecentos e sessenta e nove mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

QUADRO DEMONSTRATIVO DE FUNDO PREVIDENCIÁRIO MILITAR - NORMAL - Exercício 2024

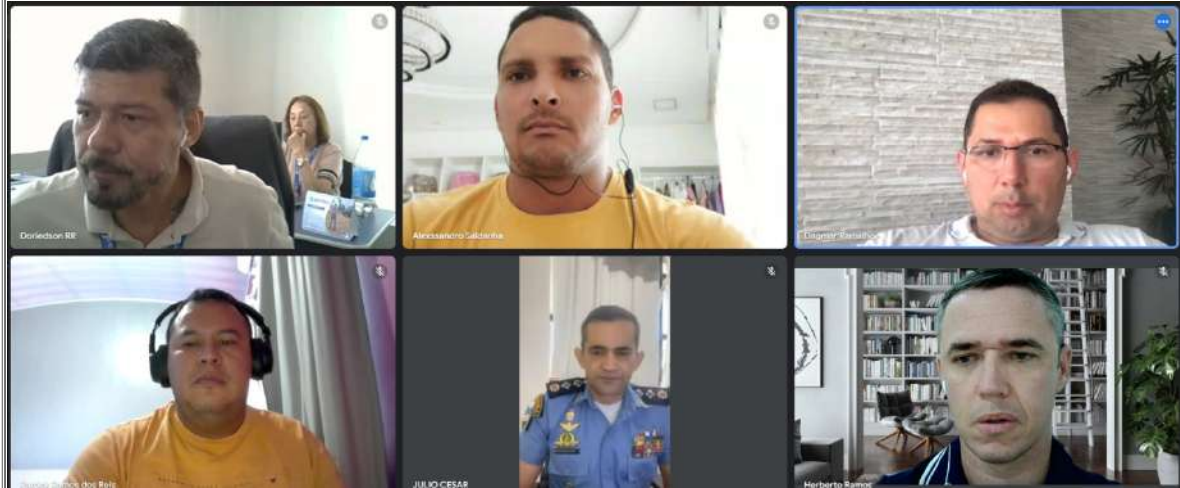
Competência	Folhas de Pagamento		Nº serv	Contribuições Devidas Informadas		Contribuições Repassadas			Patrona
	Remuneração Bruta	B. de Cálculo		Patronal	Segurado	Patronal	Deduzido	Segurado	
JANEIRO	R\$ 39.047.257,03	R\$ 23.302.962,48	3008	R\$ 3.262.413,17	R\$ 2.446.810,93	R\$ 3.262.413,17	R\$ 0,00	R\$ 2.446.810,93	R\$
FEVEREIRO	R\$ 38.714.430,00	R\$ 23.293.023,55	3007	R\$ 3.261.021,72	R\$ 2.445.714,15	R\$ 3.261.021,72	R\$ 0,00	R\$ 2.445.714,15	R\$
MARÇO	R\$ 37.240.924,39	R\$ 23.288.373,56	3006	R\$ 3.260.370,71	R\$ 2.445.279,09	R\$ 3.260.370,71	R\$ 0,00	R\$ 2.445.279,09	R\$
ABRIL	R\$ 34.448.137,48	R\$ 23.283.013,40	3004	R\$ 3.259.620,29	R\$ 2.444.716,27	R\$ 3.259.620,29	R\$ 0,00	R\$ 2.444.716,27	R\$
MAIO	R\$ 34.581.785,81	R\$ 23.272.930,59	3003	R\$ 3.258.208,70	R\$ 2.462.547,43	R\$ 3.258.208,70	R\$ 0,00	R\$ 2.443.657,67	R\$
JUNHO	R\$ 35.724.990,60	R\$ 23.749.463,93	3002	R\$ 3.324.923,60	R\$ 2.493.694,77	R\$ 3.324.923,60	R\$ 0,00	R\$ 2.493.694,77	R\$
JULHO	R\$ 35.005.035,40	R\$ 23.689.245,02	3000	R\$ 3.316.491,94	R\$ 2.487.371,43	R\$ 3.316.491,94	R\$ 0,00	R\$ 2.487.371,43	R\$
AGOSTO	R\$ 35.133.261,52	R\$ 23.640.759,84	2997	R\$ 3.309.703,88	R\$ 2.482.280,63	R\$ 3.309.703,88	R\$ 0,00	R\$ 2.482.280,63	R\$
SETEMBRO	R\$ 34.835.484,18	R\$ 23.634.236,06	2997	R\$ 3.308.790,55	R\$ 2.481.595,53	R\$ 3.308.790,55	R\$ 0,00	R\$ 2.481.595,53	R\$
OUTUBRO	R\$ 37.754.807,15	R\$ 26.340.130,47	2996	R\$ 3.700.390,87	R\$ 2.775.292,30	R\$ 3.700.390,87	R\$ 0,00	R\$ 2.775.292,30	R\$
SUBTOTAL	R\$ 362.486.111,56	R\$ 237.494.138,90	-	R\$ 33.261.935,43	R\$ 24.966.302,43	R\$ 33.261.935,43	-	R\$ 24.946.412,57	R\$
				TOTAL ARRECADADO:		R\$	58.208.348,00		TOTAL DE

QUADRO DEMONSTRATIVO DE FUNDO PREVIDENCIÁRIO MILITAR - 13º SALÁRIO - Exercício 2024

Competência	Folhas de Pagamento		Nº serv	Contribuições Devidas Informadas nas		Contribuições Repassadas			Patrona
	Remuneração Bruta	B. de Cálculo		Patronal	Segurado	Patronal	Deduzido	Segurado	
JANEIRO	R\$ 1.321.567,39	R\$ 1.179.431,34	153	R\$ 165.120,30	R\$ 123.640,32	R\$ 165.120,30	-	R\$ 123.640,32	R\$
FEVEREIRO	R\$ 1.264.801,04	R\$ 1.391.179,83	166	R\$ 194.765,07	R\$ 146.073,83	R\$ 194.765,07	-	R\$ 146.073,83	R\$
MARÇO	R\$ 1.446.050,04	R\$ 1.282.677,88	154	R\$ 179.574,82	R\$ 134.681,14	R\$ 179.574,82	-	R\$ 134.681,14	R\$
ABRIL	R\$ 1.179.285,33	R\$ 1.067.187,35	143	R\$ 149.406,11	R\$ 112.054,67	R\$ 149.406,11	-	R\$ 112.054,67	R\$
MAIO	R\$ 1.448.741,69	R\$ 1.280.796,00	165	R\$ 179.311,37	R\$ 134.483,56	R\$ 179.311,37	-	R\$ 134.483,56	R\$
JUNHO	R\$ 1.192.635,26	R\$ 1.081.496,42	126	R\$ 151.409,39	R\$ 113.557,12	R\$ 151.409,39	-	R\$ 113.557,12	R\$
JULHO	R\$ 1.000.360,14	R\$ 871.350,81	111	R\$ 121.989,02	R\$ 91.491,88	R\$ 121.989,02	-	R\$ 91.491,88	R\$
AGOSTO	R\$ 893.966,48	R\$ 801.247,31	99	R\$ 112.174,51	R\$ 84.131,00	R\$ 112.174,51	-	R\$ 84.131,00	R\$
SETEMBRO	R\$ 606.638,81	R\$ 546.096,99	79	R\$ 76.453,52	R\$ 57.340,25	R\$ 76.453,52	-	R\$ 57.340,25	R\$
OUTUBRO	R\$ 852.456,29	R\$ 749.537,72	84	R\$ 104.935,21	R\$ 78.701,38	R\$ 104.935,21	-	R\$ 78.701,38	R\$
SUBTOTAL	R\$ 11.626.522,47	R\$ 10.261.001,35	-	R\$ 1.435.139,32	R\$ 1.076.355,15	R\$ 1.435.139,32	-	R\$ 1.076.355,15	R\$ 0,00
				TOTAL ARRECADADO:		R\$	2.511.494,47		TOTAL DO DE

TOTAL ARRECADADO - 2024		OUTUBRO
FOLHA MENSAL - OUT	R\$ 6.475.683,17	R\$ 6.659.319,76
FOLHA GRATIFICAÇÃO NATALINA - OUT	R\$ 183.636,59	
FOLHA MENSAL	R\$ 58.208.348,00	
FOLHA GRATIFICAÇÃO NATALINA	R\$ 2.511.494,47	
OUTRAS FONTES	R\$ 45.127,21	
TOTAL	R\$ 60.764.969,68	

- 2.1 O presidente do CEPISM, Cel Doriedson perguntou ao Ten Espírito Santo, Chefe da Divisão de Arrecadação e Cálculo Atuarial Militar, se houve nesse último que devesse ter uma atenção maior, quanto a movimentação referente a Taxa de Administração, onde o chefe da divisaõ informou que não houve nenhuma alteração
3. Imagem com a presença de todos os membros do CEPISM.



4. Recomendações e/ou Solicitações

Não houve

DAS AUSÊNCIAS

Não houve

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, às dez horas e quarenta e dois minutos (10h42), deu-se por encerrada a reunião. Sendo que eu, Herberto de Figueiredo Ramos Sobrinho, Secretário do CEPISM lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos demais membros deste Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Herberto de Figueiredo Ramos Sobrinho, Secretário do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares - CEPISM**, em 21/11/2024, às 15:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Ramos dos Reis, Conselheiro**, em 21/11/2024, às 15:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Dagmar Vieira Ramalho Filho, Conselheiro**, em 21/11/2024, às 15:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Alexssandro Saldanha de Araújo, Conselheiro**, em 25/11/2024, às 16:43, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Flauzina Laranjeira, Conselheiro**, em 26/11/2024, às 09:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Doriedson Silva Ribeiro, Presidente do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares - CEPISM**, em 26/11/2024, às 09:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **15289464** e o código CRC **1E6A4C82**.



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima

"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 2º CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - CEPSM

APRESENTAÇÃO

A Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares Estaduais - CEPSM, realizada de forma virtual por meio do link: <https://meet.google.com/tog-pzyb-fdb> no dia vinte e um de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (21/11/2024), às quinze horas e quatro minutos (15h04) com a presença dos conselheiros: CEL BM Doriedson Silva Ribeiro; MAJ PM Júlio César Flauzina Laranjeira; CAP PM Dagmar Vieira Ramalho Filho; ST PM Alexssandro Saldanha de Araújo; o SD PM R/F Patrick Ramos dos Reis, com o secretário o ST BM Herberto de Figueiredo Ramos Sobrinho. Calendário constante no Processo SEI nº 15301.002900/2022.98, com quorum total, a reunião foi iniciada.

1. Pautas e Decisões

Realizada a abertura da reunião com a pauta: 1. Leitura da ata anterior; 2. Apresentação do Conselheiro Maj Júlio César, sobre o Relatório CNCG; 3. Informações Gerais.

Deliberações

1. Leitura da ata da vigésima terceira reunião ordinária do segundo CEPSM, que foi aprovada por unanimidade;
2. Apresentação feita pelo Conselheiro Major Júlio César, sobre o Relatório CNCG - sua explanação iniciou-se esclarecendo como se deu início a solicitação das informações e seus respectivos embasamentos legais; continuou demonstrando quais foram os militares indicados pelo Comando da Polícia Militar de Roraima responsáveis pelo relatório; informou que as dúvidas contidas foram encaminhadas à DIMIL, passando assim, a palavra ao Conselheiro CAP PM Dagmar que minuciosamente detalhou cada ponto da resposta da Diretoria, e que tais respostas embasaram a elaboração do OFÍCIO Nº 818/2024/CASA MILITAR/DAA, de 1º de outubro de 2024, conforme abaixo:

OFÍCIO Nº 818/2024/CASA MILITAR/DAA

Boa Vista - RR, 01 de outubro de 2024.

Ao Senhor,

LUÍS CARLOS GONÇALVES DA COSTA GARIBALDI - CEL QOPM

Chefe do Estado-Maior-Geral da PMRO

Quartel do Comando Geral da PMRO

Av. Tiradentes, 3360, Embratel

CEP. 76801-552, Porto Velho - RO

Assunto: **Encaminhamento de informações;**Referência: **Relatório Técnico de Assunto de Interesse Institucional (SEI Nº 14064737);**Anexo: **Lei Complementar nº 305, de 18 de janeiro de 2022, que "Dispõe sobre o Sistema de Proteção Social dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Estado de Roraima" (SEI Nº 14699126).**

Senhor Chefe,

Ao cumprimentá-lo, sirvo-me do presente expediente para encaminhar as respostas referentes aos questionamentos pormenorizados no **Relatório Técnico de Assunto de Interesse Institucional (SEI Nº 14632722)**, para fins de subsidiar o Estudo e Relatório nacional sobre a Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a qual versa sobre o Sistema de Proteção Social dos Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios:

1. A SUA INSTITUIÇÃO POSSUI O SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL MILITAR (SPSM) JÁ REGULAMENTADO? SE SIM, QUAL A LEGISLAÇÃO?

Resposta: Sim. O Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Roraima foi criado por meio da Lei Complementar nº 305, de 18 de janeiro de 2022, que definiu os critérios, a natureza, as características, os procedimentos e requisitos para a concessão, manutenção, pagamento e custeio dos benefícios sociais militares conferidos aos segurados e respectivos dependentes, vinculados ao SPSMRR.

2. CASO A PRIMEIRA PERGUNTA SEJA NEGATIVA, A LEGISLAÇÃO QUE OS MILITARES ESTÃO REGIDOS É O MESMO DOS DEMAIS SERVIDORES DO SEU ESTADO?

Resposta: Conforme acima assinalado, o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Roraima foi criado por meio da Lei Complementar nº 305, de 18 de janeiro de 2022.

3. A REGULAMENTAÇÃO DO SPSM DO ESTADO DE RORAIMA TROUXE TODAS AS ALTERAÇÕES E INOVAÇÕES ABARCADAS PELA LEI FEDERAL 13.954/2019? SE NÃO, QUAIS PONTOS FORAM DIVERGENTES? (Resposta formulada pela Gerência de Previdência Militar)

Resposta: Pontuamos inicialmente que, para atender as determinações descritas na Lei Federal 13.954/2019, foi criada uma comissão mista, composta por militares da ativa e inativa, tanto da Polícia Militar de Roraima, quanto do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, conforme DECRETO N.º 30.084-E, DE 31 DE MARÇO DE 2021, para elaborar e apresentar no prazo de 60 dias, proposta do Anteprojeto de Lei Complementar para criação do Sistema de Proteção Social dos Militares estaduais de Roraima.

Os trabalhos da comissão, foram pontualmente no sentido de, conhecer as regras gerais estabelecidas na Lei Federal 13.954/2019, apresentar um anteprojeto de lei estadual que atendesse as determinações imposta pela União, garantido ainda o direito adquirido aos militares que já se encontravam nas Forças Auxiliares do Estado de Roraima.

Passado o período de entrada em vigência e maturação da lei complementar n.º 305, de 18 de janeiro de 2022, quanto a aplicabilidade nos casos concreto, por meio da Diretoria de Previdência Militar no IPER, **afirmamos que, até o momento, não houve manifestação formal dos órgãos de controles Internos e externos, mencionando pontos divergentes.**

Destaca-se ainda que, houve consultas a Procuradoria Geral do Estado, dentre outros órgãos, para apresentar uma norma capaz de atender as novas regras em simetria as aplicadas as Forças Armadas, considerando as peculiaridades das forças Auxiliares do Estado de Roraima.

4. QUAL A ALÍQUOTA PREVIDENCIÁRIA É DESCONTADA DOS MILITARES DO SEU ESTADO? HÁ PREVISÃO DE AUMENTO DA ALÍQUOTA PREVIDENCIÁRIA DOS MILITARES PARA OS PRÓXIMOS ANOS? (Resposta formulada pela Gerência de Previdência Militar)

Resposta: Atualmente à alíquota de contribuição dos militares da ativa é de 10,5% (dez e meio por cento). Há a previsão legal contida na Art. 3º - A § 4º, da Lei n.º 13.954/2019, que somente a partir de 1º de janeiro de 2025, a União poderá alterar, por lei ordinária, as alíquotas de contribuição de que trata este artigo, nos termos e limites definidos em lei federal, porém carece de uma análise no aspecto atuarial quanto a aplicabilidade nos entes federados.

5. QUANTOS MILITARES, ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS SÃO BENEFICIADOS PELO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO DOS MILITARES? (Resposta formulada pela Gerência de Previdência Militar)

Resposta: Com base na última avaliação atuarial base, de 31/12/2023, o Sistema de Proteção Social dos Militares de Roraima, possui um total de 3015 militares ativos, 70 militares inativos, 77 pensionista.

6. O SPSM DO ESTADO DE RORAIMA É AUTOSSUFICIENTE FINANCEIRAMENTE? (Resposta formulada pela Gerência de Previdência Militar)

Resposta: Para se apresentar uma resposta referente a presente pergunta, se faz imprescindível uma somatória de aspectos técnicos, quanto a rentabilidade do fundo militar, com base estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei n.º 9.717/98, o que deve ser efetuado em cada exercício, para serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no

período. Dessa forma, esse estudo, contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM) esculpido na LC n.º 305/2022, cabendo a análise da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação, como tempo mínimo de sobrevida do serviço de proteção social.

7. COM A INOVAÇÃO DA REGULAMENTAÇÃO DO SPSM, FRENTE À LEI Nº 13.954/2019, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO NO ÂMBITO DO CENÁRIO NACIONAL, QUAIS PONTOS POSITIVOS E QUAIS PONTOS NEGATIVOS PODEM SER AVALIADOS QUANTO À APLICAÇÃO NO ESTADO DE RORAIMA?(Resposta formulada pela Gerência de Previdência Militar)

PONTOS POSITIVOS:

1) Uniformização de Normas: A regulamentação proporciona uniformidade nas regras de proteção social dos militares em nível nacional, o que contribui para uma aplicação mais consistente em todos os estados, evitando discrepâncias significativas e garantindo direitos semelhantes, independentemente do local de serviço do militar. A competência passada para a união, estabelecendo uma segurança jurídica nacional no aspecto dos assuntos relacionados a inatividades e pensões, ao reestruturar a carreira militar e dispor sobre o Sistema de Proteção Social dos Militares no âmbito estadual de cada Ente;

2) Reconhecimento das Peculiaridades da Carreira Militar: Ao diferenciar o regime de proteção social dos militares do regime geral da previdência, a lei reconhece as particularidades da carreira militar, como a dedicação exclusiva, a disponibilidade permanente e o risco inerente ao exercício da função. Isso é um ponto positivo, pois oferece condições específicas adequadas às características dessa carreira, não sendo mais aplicado a regra dos regimes próprios de previdência. Destaca-se o Art. 24 - E, da Lei Federal 13.954/2019, vejamos:

"Art. 24 - E. O Sistema de Proteção Social dos Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios deve ser regulado por lei específica do ente federativo, que estabelecerá seu modelo de gestão e poderá prever outros direitos, como saúde e assistência, e sua forma de custeio.

Parágrafo único. Não se aplica ao Sistema de Proteção Social dos Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios a legislação dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos."

3) Valorização do Militar Estadual: A implementação do SPSM fortalece o reconhecimento da importância dos militares estaduais, oferecendo uma proteção constitucional diferenciada. Essa valorização pode ser benéfica para a retenção de profissionais na carreira militar, especialmente em estados com maiores desafios de segurança pública.

PONTOS NEGATIVOS:

1) Impacto Financeiro para os Estados: A aplicação do SPSM nos estados pode acarretar um impacto significativo no orçamento dos entes federativos, uma vez que o financiamento da proteção social dos militares estaduais deve ser custeado, na maioria, pelos próprios estados em casos de possível insolvência. Para estados com baixa capacidade financeira, como aqueles que enfrentam dificuldades orçamentárias crônicas, isso pode representar um desafio para manter a sustentabilidade do sistema sem comprometer outras áreas importantes do serviço público. Em Roraima, o SPSM ainda administra receita proveniente de arrecadações do executivo e patronal e segurados.

2) Complexidade na Gestão: A gestão do SPSM pode ser um

desafio para os entes federativos, especialmente devido à complexidade do sistema e às exigências administrativas que acompanham a regulamentação. Estados menores ou com menos capacidade administrativa podem enfrentar dificuldades em gerir adequadamente o sistema, o que pode gerar inconsistências e até problemas de implementação dos benefícios. Em Roraima, a gestão do Sistema de Proteção Social dos Militares permaneceu na estrutura do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER, nos moldes previsto na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05, DE 15 DE JANEIRO DE 2020, em seu art. 18, § 2º, vejamos:

Art. 18. O Sistema de Proteção Social dos Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios deve ser regulado por lei específica do ente federativo, que estabelecerá seu modelo de gestão e poderá prever outros direitos, como saúde e assistência, e sua forma de custeio.

§ 1º Não se aplica ao Sistema de Proteção Social dos Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios a legislação dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos.

§ 2º O órgão ou entidade gestora do regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos do ente federativo poderá ser responsável pela gestão do Sistema de Proteção Social dos Militares, devendo as receitas e despesas ser segregadas, vedada a utilização de recursos previdenciários para finalidades diversas daquelas previstas no inciso XII do art. 167 da Constituição Federal e no inciso III do art. 1º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

Por oportuno, é essencial destacar que a **Diretoria de Previdência Militar do Estado de Roraima**, encaminhou, prontamente, as respostas supracitadas com o escopo de contribuir com o estudo acerca do Sistema de Proteção Social dos Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios (SPSM).

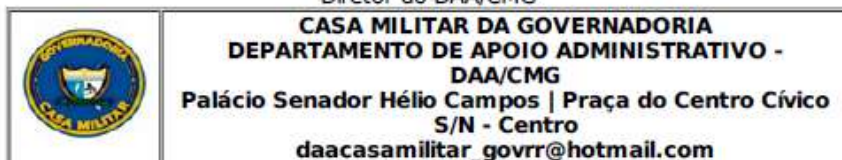
Do exposto, certo de prestado as informações solicitadas por meio do **Relatório Técnico de Assunto de Interesse Institucional (SEI Nº 14064737)**, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos, e aproveito o ensejo para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

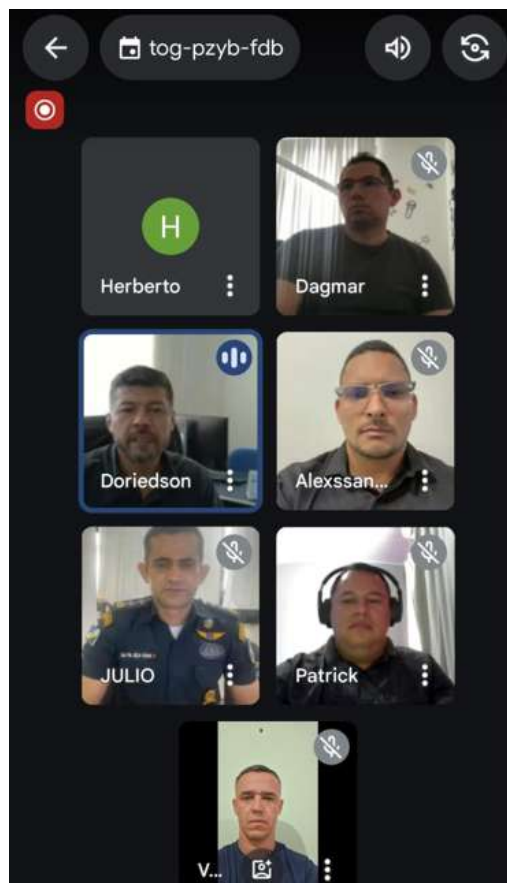
(Assinado Eletronicamente)

JÚLIO CÉSAR FLAUZINA LARANJEIRA - MAJOR QCO PM

Diretor do DAA/CMG



3. Imagem com a presença de todos os membros do CEPSM.



4. Recomendações e/ou Solicitações

Não houve

DAS AUSÊNCIAS

Não houve

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas e seis minutos (16h06), deu-se por encerrada a reunião. Sendo que eu, Herberto de Figueiredo Ramos Sobrinho, Secretário do CEPISM lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos demais membros deste Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Herberto de Figueiredo Ramos Sobrinho, Secretário do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares - CEPISM**, em 22/11/2024, às 15:04, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Ramos dos Reis, Conselheiro**, em 22/11/2024, às 15:53, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Alexssandro Saldanha de Araújo, Conselheiro**, em 25/11/2024, às 16:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Dagmar Vieira Ramalho Filho, Conselheiro**, em 25/11/2024, às 16:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Flauzina Laranjeira, Conselheiro**, em 26/11/2024, às 09:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Doriedson Silva Ribeiro, Presidente do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares - CEPSM**, em 26/11/2024, às 09:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **15316198** e o código CRC **C2A3AFA2**.



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima

"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 2º CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - CEPSM

APRESENTAÇÃO

A Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares Estaduais - CEPSM, realizada de forma virtual por meio do link: <https://meet.google.com/isk-svgy-spc> no dia vinte e dois de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (22/11/2024), às quinze horas (15h00) com a presença dos conselheiros: CEL BM Doriedson Silva Ribeiro; MAJ PM Júlio César Flauzina Laranjeira; CAP PM Dagmar Vieira Ramalho Filho; ST PM Alexssandro Saldanha de Araújo; o SD PM R/F Patrick Ramos dos Reis, com o secretário o ST BM Herberto de Figueiredo Ramos Sobrinho. Calendário constante no Processo SEI nº 15301.002900/2022.98, com quorum total, a reunião foi iniciada.

1. Pautas e Decisões

Realizada a abertura da reunião com a pauta: 1. Leitura da ata anterior; 2. Apresentação do Conselheiro Patrick com o Processo SEI n.º 15301.000893/2024.51, que versa sobre informe e acompanhamento dos rendimentos mensais da Carteira de Investimento do FUNPROS para competência de 2024; 3. Informações Gerais.

Deliberações

1. Leitura da ata da vigésima quarta reunião ordinária do segundo CEPSM, que foi aprovada por unanimidade;

2. Apresentação do Conselheiro Patrick com o Processo SEI n.º 15301.000893/2024.51, que versa sobre informe e acompanhamento dos rendimentos mensais da Carteira de Investimento do FUNPROS para competência de 2024;

2.1 O presidente do CEPSM, Cel Doriedson perguntou ao Conselheiro Patrick, se houve nesse último mês apresentado alguma alteração ou movimentação atípica que devesse ter uma atenção maior, onde o Conselheiro Patrick informou que não houve nenhuma alteração, tudo dentro na normalidade.

2.2 O Conselheiro CAP Dagmar perguntou que, mesmo o mês de setembro com um rendimento mais baixo em comparação aos meses anteriores, se a meta atuarial foi alcançada? O Conselheiro Patrick informou que, a meta do mês de setembro foi 0,85% e a carteira do FUNPROS rendeu 0,75% o que corresponde 88% da meta do mês, porém o rendimento acumulado da carteira, até o mês de setembro bateu 105% da meta..

2.3 O Conselheiro Saldanha perguntou sobre o vértice 2030, finalizou negativo, se tem algum fator específico que influenciou esse resultado, o Conselheiro Patrick informou alguns fatores que poderiam influenciar, porém fica registrada em ata que a pergunta será repassada ao sr. Matheus da DINAR.

3. Recomendações e/ou Solicitações

O Conselheiro CAP Dagmar solicita informações sobre o andamento da Política de Investimentos de 2025, para assim o CEPSM analisar a minuta da PI2025, pois deverá ter uma reunião sobre essa temática ainda no corrente ano para a sua devida aprovação.

DAS AUSÊNCIAS

Não houve

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e quarenta e seis minutos (15h46), deu-se por encerrada a reunião. Sendo que eu, **Herberto de Figueiredo Ramos Sobrinho**, Secretário do CEPSM lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos demais membros deste Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Herberto de Figueiredo Ramos Sobrinho**, Secretário do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares - CEPSM, em 25/11/2024, às 16:34, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Ramos dos Reis**, Conselheiro, em 25/11/2024, às 16:34, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Alexssandro Saldanha de Araújo**, Conselheiro, em 25/11/2024, às 16:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Dagmar Vieira Ramalho Filho**, Conselheiro, em 25/11/2024, às 16:39, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Flauzina Laranjeira**, Conselheiro, em 25/11/2024, às 16:40, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Doriedson Silva Ribeiro**, Presidente do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares - CEPSM, em 25/11/2024, às 16:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **15332530** e o código CRC **A95B2090**.



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 2º CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - CEPISM

APRESENTAÇÃO

A Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares Estaduais - CEPISM, realizada de forma virtual por meio do link: <https://meet.google.com/...> horas (16h00) com a presença dos conselheiros: CEL BM Doriedson Silva Ribeiro; MAJ PM Júlio César Flauzina Laranjeira; CAP PM Dagmar Vieira Ramalho e Heriberto de Figueiredo Ramos Sobrinho. Calendário constante no Processo SEI nº 15301.002900/2022.98, com quorum total, a reunião foi iniciada.

1. Pautas e Decisões

Realizada a abertura da reunião com a pauta: 1. Leitura da ata anterior; 2. apresentação da Divisão de Investimento e Arrecadação - DINAR, com o Matheus; 3. infor

Deliberações

1. Leitura da ata da vigésima quinta reunião ordinária do segundo CEPISM, que foi aprovada por unanimidade;
2. Informe e acompanhamento do RELATÓRIO DE GESTÃO DE INVESTIMENTOS, até o mês de outubro, com o Matheus, representante da Diretoria de In carteira; rentabilidade e análise de riscos. Com relação ao saldo foi destacado que no mês de outubro o FUNPROS/MIL consta o valor de carteira no total de R\$, quatro centavos).

INFORME DE RENDIMENTOS : OUTUBRO/2024					
	FUNDO	SALDO ANTERIOR	RENT. MÊS (%)	RENT. ANO (%)	VALOR DA COTA
Artigo 7º I, Alínea b - Fundos 100% Títulos Públicos - Referenciado					
BB PREV VÉRTICE 2027 FI	FM	R\$ 7.626.882,10	0,6615	4,58810	1,200708314
BB PREV VÉRTICE 2030 FI	FM	R\$ 7.612.345,59	-0,4681	0,55690	1,166734849
BB PREVIDENCIÁRIO RF IDKA 2	FM	R\$ 17.765.704,83	0,8086	5,90990	3,913825744
BB REF DI TP FI LP	FM	R\$ 330.051.617,57	0,9345	8,97530	3,676900578
BB PREVIDENCIÁRIO RF RETORNO TOTAL	FM	R\$ 19.535.362,25	0,7482	7,45260	1,448010095
BB PREVID VERT 2026	FM	R\$ 14.774.516,18	0,8899	3,28550	1,032855857
TOTAL - Art. 7º I, "b"		R\$ 397.366.428,52			
BB AÇÕES GOVERNANÇA	FM	R\$ 791.106,22	-1,48830	-3,02560	3,32359074
BB AÇÕES INDEXADO	FM	R\$ 387.331,80	-1,70950	-4,31760	41,40349167
TOTAL - Art. 8º, I		R\$ 1.178.438,02			
TOTAL INVESTIMENTOS		R\$ 398.544.866,54			
Disponibilidades no BB - FM (8546-4)		R\$ -			
Pagamento de Benefícios - FM (8547-2)		R\$ -			
TOTAL DISPONIBILIDADE		R\$ -			
TOTAL		R\$ 398.544.866,54			
Total Saldo Anterior	R\$	398.544.866,54			
Total de Aplicações:	R\$	4.633.953,24			
Total de Rendimentos:	R\$	3.534.126,86			
Total de Resgates:	R\$	-			
Disponibilidades	R\$	-			
Total dos extratos	R\$	406.712.946,64			

2.,1 A pergunta registrada na reunião anterior, a qual o Conselheiro ST PM Saldanda perguntou : o que influenciou os rendimentos negativos no BB PREV VÉ comparativos para um maior entendimento deste Conselho.

3. Recomendações e/ou Solicitações

Não Houve

DAS AUSÊNCIAS

Não houve

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas e trinta e oito minutos (16h38), deu-se por encerrada a reunião. Sendo que eu, Heriberto de Figueiredo Ramos Sobrinho, Secretário do CEPISM lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos demais membros deste Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Heriberto de Figueiredo Ramos Sobrinho, Secretário do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares - CEPISM**, em 29/11/2024, às 09:41, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Dagmar Vieira Ramalho Filho, Conselheiro**, em 02/12/2024, às 15:09, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Flauzina Laranjeira, Conselheiro**, em 05/12/2024, às 08:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Ramos dos Reis, Conselheiro**, em 05/12/2024, às 09:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Doriedson Silva Ribeiro, Presidente do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares - CEPISM**, em 05/12/2024, às 09:53, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Alexssandro Saldanha de Araújo, Conselheiro**, em 05/12/2024, às 09:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **15361012** e o código CRC **58AA2223**.



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima

"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 2º CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - CEPSM

APRESENTAÇÃO

A Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares Estaduais - CEPSM, inicialmente marcada para as quinze horas (15hrs) tendo sido antecipada às dez horas e quarenta e cinco (10h45), realizada de forma virtual por meio do link: <https://meet.google.com/xy-cnvw-dwr> no dia vinte e sete de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (25/11/2024), com a presença dos conselheiros: CEL BM Doriedson Silva Ribeiro; MAJ PM Júlio César Flauzina Laranjeira; CAP PM Dagmar Vieira Ramalho Filho; ST PM Alexssandro Saldanha de Araújo; o SD PM R/F Patrick Ramos dos Reis, com o secretário o ST BM Herberto de Figueiredo Ramos Sobrinho. Calendário constante no Processo SEI nº 15301.002900/2022.98, com quorum total, a reunião foi iniciada.

1. Pautas e Decisões

Realizada a abertura da reunião com a pauta: 1. Leitura da ata anterior; 2. Discursão sobre o representante dos inativos; 3. Aprovação do calendário do mês de dezembro; 4. Informações Gerais.

Deliberações

1. Leitura da ata da vigésima sexta reunião ordinária do segundo CEPSM, que foi aprovada por unanimidade;
2. Discursão sobre o representante dos inativos - ficou para uma próxima oportunidade
3. Aprovação do calendário do mês de dezembro, constando no Processo 15301.002900/2022.98, que foi aprovado por unanimidade;
4. Recomendações e/ou Solicitações

Não Houve

DAS AUSÊNCIAS

Não houve

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, às onze horas e trinta e oito minutos (11h38), deu-se por encerrada a reunião. Sendo que eu, Herberto de Figueiredo Ramos Sobrinho, Secretário do CEPSM lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos demais membros deste Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Herberto de Figueiredo Ramos Sobrinho, Secretário do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares - CEPSM**, em 29/11/2024, às 15:15, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Ramos dos Reis, Conselheiro**, em 29/11/2024, às 15:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Dagmar Vieira Ramalho Filho, Conselheiro**, em 02/12/2024, às 14:39, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Flauzina Laranjeira, Conselheiro**, em 02/12/2024, às 15:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Alexssandro Saldanha de Araújo, Conselheiro**, em 02/12/2024, às 15:55, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Doriedson Silva Ribeiro, Presidente do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares - CEPISM**, em 05/12/2024, às 09:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **15425362** e o código CRC **95AF278A**.



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima

"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 2º CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - CEPSM

APRESENTAÇÃO

A Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares Estaduais - CEPSM, realizada de forma virtual por meio do link: <https://meet.google.com/nmv-ndag-btb> no dia vinte e nove de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (29/11/2024), às quinze horas e cinco minutos (15h05min) com a presença dos conselheiros: CEL BM Doriedson Silva Ribeiro; MAJ PM Júlio César Flauzina Laranjeira; CAP PM Dagmar Vieira Ramalho Filho; ST PM Alexssandro Saldanha de Araújo; o SD PM R/F Patrick Ramos dos Reis, com o secretário o ST BM Herberto de Figueiredo Ramos Sobrinho. Calendário constante no Processo SEI nº 15301.002900/2022.98, com quorum total, a reunião foi iniciada.

1. Pautas e Decisões

Realizada a abertura da reunião com a pauta: 1. Leitura da ata anterior; 2. Apresentação sobre o Plano de Ação do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares – CEPSM para o ano de 2025; 3. Informações Gerais.

Deliberações

1. Leitura da ata da vigésima sétima reunião ordinária do segundo CEPSM, que foi aprovada por unanimidade;
2. Apresentação sobre o Plano de Ação do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares – CEPSM para o ano de 2025 - apresentado pelo Conselheiro CAP PM Dagmar Vieira Ramalho Filho, constante no processo 15301.003169/2023.07 - foi decidido pela distribuição do processo ao Conselheiro SD PM PATRICK, conforme ordem de distribuição processual definida por sorteio, conforme ATA 14166700.
3. Imagem com a presença dos membros do CEPSM.



4. Recomendações e/ou Solicitações

Não Houve

DAS AUSÊNCIAS

Não houve

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e cinquenta e dois minutos (15h52), deu-se por encerrada a reunião. Sendo que eu, Herberto de Figueiredo Ramos Sobrinho, Secretário do CEPISM lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos demais membros deste Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Herberto de Figueiredo Ramos Sobrinho, Secretário do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares - CEPISM**, em 02/12/2024, às 15:47, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Dagmar Vieira Ramalho Filho, Conselheiro**, em 02/12/2024, às 15:48, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Ramos dos Reis, Conselheiro**, em 02/12/2024, às 15:49, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Alexssandro Saldanha de Araújo, Conselheiro**, em 02/12/2024, às 15:55, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Flauzina Laranjeira, Conselheiro**, em 05/12/2024, às 08:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Doriedson Silva Ribeiro, Presidente do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares - CEPISM**, em 05/12/2024, às 09:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **15436537** e o código CRC **61EB2262**.
